

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 543938/2018

TP N. 15/2018

ATA DE SESSÃO INTERNA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N. 15/2018

Objeto: **Seleção e contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de Reforma e Manutenção Predial em 09 Centros Municipal de Educação Infantil, 11 Unidades Escolares e no Núcleo Tecnológico Municipal Várzea Grande, onde a empresa ganhadora deverá ser responsável no fornecimento materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.**

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela **portaria 149/2018**, para análise do Parecer Técnico realizado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sobre as propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas no certame.

Licitantes habilitadas no certame:

1. **CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, CNPJ: 09.488.002/0001-46;
2. **RAPHAEL PIVA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA – ME**, CNPJ: 21.857.277/0001-05;
3. **WN – CONTRUÇÕES LTDA – ME**, CNPJ: 19.699.306/0001-06;
4. **MONTE MORIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP**, CNPJ: 19.762.865/0001-13;
5. **E R DOS SANTOS – ME**, CNPJ: 19.310.857/0001-36;
6. **PAULINI CONSTRUCOES EIRELI – ME**, CNPJ: 03.155.687/0001-22;
7. **BJ – TENDENCIAS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME**, CNPJ: 03.301.414/0001-49;
8. **R M ENGENHARIA EIRELI – ME**, CNPJ: 30.195.839/0001-93;
9. **REGIANE GONÇALVES CARVALHO EIRELI – ME**, CNPJ: 26.574.991/0001-00.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 543938/2018

TP N. 15/2018

A Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/VG analisou as propostas de preços das empresas habilitadas.

Vejamos o Parecer Técnico:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Várzea Grande, 21 de dezembro de 2018.

Referente: Tomada de Preços 15/2018
Processo Administrativo: nº. 543938/2018
Objeto:

PROTOCOLO Nº _____
Data: 21/12/18 Hora: 10:10
Resp.: *Alm. Aires*
Setor de Licitação - P. M. V. G.

Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de Reforma e Manutenção Predial em 09 Centros Municipal de Educação Infantil, 11 Unidades Escolares e no Núcleo Tecnológico Municipal Várzea Grande, onde a empresa ganhadora deverá ser responsável no fornecimento materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.

PARECER TÉCNICO ACERCA DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 15/2018

Considerando a 2ª. Ata da Sessão Pública da abertura dos envelopes, datada 05/12/2018, onde fora aberta a Proposta das Empresas – CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI- EPP, RAPHAEL PIVA CONSTRUTORA E IMOBILIARIA – ME, WN – CONSTRUÇÕES LTDA- ME, MONTE MORIA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA – EPP, E.R DOS SANTOS – ME, PAULINI CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, BJ TENDENCIAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, R M ENGENHARIA EIRELI – EPP e REGIANE GONÇALVES CARVALHO EIRELI – ME, para análise cumpre informar o que segue:

1 - A Empresa CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI- EPP – apresentou proposta de preços para os lotes 09, 10 e 21.

- A empresa por ser optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123/2006, deve aplicar valores diferentes em algumas taxas, tanto nas leis sociais, quanto no BDI, por se tratar de um regime diferenciado conforme descrito no art. 198, porém foram utilizadas em sua proposta de preços taxas padrões.

Esse regime diferenciado não é considerado um tributo em si, mas sim uma modalidade de arrecadação unificada dos seguintes tributos: a) IRPJ; b) IPI; c) CSLL; d) COFINS; e) PIS/Pasep; f) Contribuição para a Seguridade Social, a cargo da pessoa jurídica, de que trata o art. 22 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991; g) ICMS; e h) ISS (art. 13 da LC 123/2006). O valor a ser recolhido é calculado a partir da aplicação de um percentual sobre o montante da receita bruta anual da ME ou EPP, podendo ser diferenciado por setor econômico (indústria, comércio e serviços) e progressivo de

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 543938/2018

TP N. 15/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

acordo com o total da receita bruta auferida pelas empresas. No caso de atividades da construção civil, as alíquotas do Simples Nacional estão previstas no Anexo IV da LC 123/2006. (Lei Complementar 123/2006 art. 198).

Desta forma deixou de atender o solicitado no instrumento convocatório para todos os lotes que apresentou proposta de preços.

2 - A Empresa RAPHAEL PIVA CONSTRUTORA E IMOBILIARIA – ME – apresentou proposta de preços para os lotes 09, 10, 14 e 17.

- A empresa por ser optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123/2006, deve aplicar valores diferentes em algumas taxas, tanto nas leis sociais, quanto no BDI, por se tratar de um regime diferenciado conforme descrito no art. 198, porém foram utilizadas em sua proposta de preços taxas padrões.

Esse regime diferenciado não é considerado um tributo em si, mas sim uma modalidade de arrecadação unificada dos seguintes tributos: a) IRPJ; b) IPI; c) CSLL; d) COFINS; e) PIS/Pasep; f) Contribuição para a Seguridade Social, a cargo da pessoa jurídica, de que trata o art. 22 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991; g) ICMS; e h) ISS (art. 13 da LC 123/2006). O valor a ser recolhido é calculado a partir da aplicação de um percentual sobre o montante da receita bruta anual da ME ou EPP, podendo ser diferenciado por setor econômico (indústria, comércio e serviços) e progressivo de acordo com o total da receita bruta auferida pelas empresas. No caso de atividades da construção civil, as alíquotas do Simples Nacional estão previstas no Anexo IV da LC 123/2006. (Lei Complementar 123/2006 art. 198).

Desta forma deixou de atender o solicitado no instrumento convocatório para todos os lotes que apresentou proposta de preços.

3 - A Empresa WN – CONSTRUÇÕES LTDA- ME – apresentou proposta de preços para todos lotes.

- Atendeu todas as exigências previstas em Edital em todos os Lotes.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 543938/2018

TP N. 15/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

4 - A Empresa MONTE MORIA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA – EPP – apresentou proposta de preços para os lotes 03, 05, 08, 09, 10, 14, 15, 16 e 18.

No Lote 05:

A- Apresentou valor unitário do item 1.1 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, majorado ao definido por esta administração, passível de verificação na folha 3765 do processo dessa forma deixou de atender o disposto no item 11.14 do Edital.

13.11. Cronograma físico-financeiro detalhado de execução das obras e serviços, objeto desta licitação, observadas as condições constantes no memorial descritivo, com periodicidade mensal.
13.12. As propostas de preços e planilhas, serão avaliadas pela equipe técnica da SMECEL-VG, a qual emitirá parecer técnico conclusivo acerca da aceitabilidade.
13.13. A COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS deverá ser elaborada para todos os itens constantes na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS.
13.14. Sob pena de desclassificação, nenhum valor unitário de PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS ou da COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS apresentada pela LICITANTE poderá ser maior que os valores unitários previstos na planilha orçamentária e composição de preços unitários elaborados pela Administração, anexos deste projeto básico e base desta licitação.
13.15. Não serão admitidas PROPOSTAS DE PREÇOS que apresentem PREÇO UNITÁRIO ou preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- Planilha da Administração

ITEM		CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
1.1	90729	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,00	R\$ 101,97	R\$ 2.243,54	

- Planilha da Licitante

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
1.1	90729	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	22,00	R\$ 101,97	R\$ 2.243,54
ENCARGOS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS							
1.1	75441003	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	SINAPI	MES	1,00	R\$ 440,57	R\$ 440,57

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 543938/2018

TP N. 15/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

B - Apresentou valor unitário irrisório e inexecuível para o item 3.2 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES passível de verificação na folha 3765 do processo dessa forma deixou de atender o disposto nos itens 13.15 e 13.16 do Edital.

- 13.14. Sob pena de desclassificação, nenhum valor unitário da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS ou da COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS apresentada pela LICITANTE poderá ser maior que os valores unitários previstos na planilha orçamentária e composição de preços unitários elaborados pela Administração, anexo deste projeto básico e base de licitação.
- 13.15. Não serão admitidas PROPOSTAS DE PREÇOS que apresentem PREÇO UNITÁRIO ou preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 13.16. Os preços, cotações e valores constantes da PROPOSTA DE PREÇOS serão considerados inexecuíveis caso sejam iguais ou inferiores ao resultado dos cálculos previstos no § 1º do art. 46 da Lei nº 8.666/1993.
- 13.17. Não serão consideradas PROPOSTAS DE PREÇOS com ofertas de vantagem não previstas neste projeto básico, nem com valores ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.
- 13.18. A não apresentação de quaisquer documentos previstos para integrar o Envelope n.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, ou seja, "Termo de Proposta de Preços", "Planilha de Preços", "Planilha de Composição de Preços Unitários", "Cronograma Físico-Financeiro" e "Detalhamento da Itemização de Despesas Indiretas (IDI)", ensejará a desclassificação do licitante.

- Planilha da Administração

3.0		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							
3.1	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	74,00	R\$	2,94	R\$	217,56
3.2	CP-DEM-01	PRÓPRIA	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	1,58	R\$	267,90	R\$	916,12
3.3	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	10,08	R\$	7,69	R\$	77,51
3.4	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	8,40	R\$	22,62	R\$	190,00
3.5	97635	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	62,55	R\$	18,92	R\$	1.183,42
3.6	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE BENTULO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	10,14	R\$	22,23	R\$	226,35
3.7	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	76,03	R\$	1,84	R\$	147,50
TOTAL DO ITEM								R\$	2.357,46

- Planilha da Licitante

3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								R\$	2.037,80
3.1	97647		REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	74,00	R\$	2,94	R\$	217,56
3.2	CP-DEM-01		DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	PRÓPRIA	M3	1,58	R\$	7,25	R\$	10,97
3.3	97644		REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	10,08	R\$	5,98	R\$	77,51
3.4	97645		REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	8,40	R\$	17,37	R\$	197,15
3.5	97635		DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	62,55	R\$	14,84	R\$	1.174,05
3.6	72897		CARGA MANUAL DE BENTULO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	10,14	R\$	17,25	R\$	226,33

- Composição de Custo da Licitante

3.2. CP-DEM-01 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (M3)					
UNID	QUANT	UNID	COMPONENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
68310	11,34	M3	ESCALO	5,00	57,18
68287	11,34	M3	ESCALO	11,34	128,59
TOTAL ESCALOS					185,77
VALOR SEM ENCARGOS					185,77
VALOR ENCARGOS (8,95%)					16,63
VALOR COM ENCARGOS					202,40
VALOR BDI (28,24%)					57,00
VALOR COM BDI					259,40

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 543938/2018

TP N. 15/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

No Lote 15:

- A- Apresentou valor unitário do item 10.1 – LIMPEZA FINAL DA OBRA, majorado ao definido por esta administração, passível de verificação na folha 4019 do processo dessa forma deixou de atender o disposto no item 11.14 do Edital.

13.11. Cronograma físico-financeiro detalhado de execução das obras e serviços, objeto desta licitação, observadas as condições constantes no memorial descritivo, com periodicidade mensal.
13.12. As propostas de preços e planilhas, serão avaliadas pela equipe técnica da SMECEL-VG, a qual emitirá parecer técnico conclusivo acerca da aceitabilidade.
13.13. A COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS deverá ser elaborada para todos os itens constantes na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS.
13.14. Sob pena de desclassificação, nenhum valor unitário da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS ou da COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS apresentada pela LICITANTE poderá ser maior que os valores unitários previstos na planilha orçamentária e composição de preços unitários elaborados pela Administração, anexos deste projeto básico e base desta licitação.
13.15. Não serão admitidas PROPOSTAS DE PREÇOS que apresentem PREÇO UNITÁRIO ou preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- Planilha da Administração

10.0	LIMPEZA DE OBRA								
10.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	548,44	R\$	3,68	R\$	2.541,81
SUBTOTAL								R\$	2.541,81

- Planilha da Licitante

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	548,44 M2	R\$ 3,68	R\$ 2.017,83
10.2
10.3
10.4
10.5
10.6
10.7
10.8
10.9
10.10
10.11
10.12
10.13
10.14
10.15
10.16
10.17
10.18
10.19
10.20
10.21
10.22
10.23
10.24
10.25
10.26
10.27
10.28
10.29
10.30
10.31
10.32
10.33
10.34
10.35
10.36
10.37
10.38
10.39
10.40
10.41
10.42
10.43
10.44
10.45
10.46
10.47
10.48
10.49
10.50
10.51
10.52
10.53
10.54
10.55
10.56
10.57
10.58
10.59
10.60
10.61
10.62
10.63
10.64
10.65
10.66
10.67
10.68
10.69
10.70
10.71
10.72
10.73
10.74
10.75
10.76
10.77
10.78
10.79
10.80
10.81
10.82
10.83
10.84
10.85
10.86
10.87
10.88
10.89
10.90
10.91
10.92
10.93
10.94
10.95
10.96
10.97
10.98
10.99
10.100

- A empresa por ser optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123/2006, deve aplicar valores diferentes em algumas taxas, tanto nas leis sociais, quanto no BDI, por se tratar de um regime diferenciado conforme descrito no art. 198, porém foram utilizadas em sua proposta de preços taxas padrões.

Esse regime diferenciado não é considerado um tributo em si, mas sim uma modalidade de arrecadação unificada dos seguintes tributos: a) IRPJ; b) IPI; c) CSLL; d) COFINS; e) PIS/Pasep; f) Contribuição para a Seguridade Social, a cargo da pessoa jurídica, de que trata o art. 22 da Lei 8.212, de 24



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 543938/2018

TP N. 15/2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

de julho de 1991; g) ICMS; e h) ISS (art. 13 da LC 123/2006). O valor a ser recolhido é calculado a partir da aplicação de um percentual sobre o montante da receita bruta anual da ME ou EPP, podendo ser diferenciado por setor econômico (indústria, comércio e serviços) e progressivo de acordo com o total da receita bruta auferida pelas empresas. No caso de atividades da construção civil, as alíquotas do Simples Nacional estão previstas no Anexo IV da LC 123/2006. (Lei Complementar 123/2006 art. 198).

Desta forma deixou de atender o solicitado no instrumento convocatório para todos os lotes que apresentou proposta de preços.

5 - A Empresa E.R DOS SANTOS – ME – apresentou proposta de preços para os lotes 03, 04, 08, 11, 16 e 21.

- A empresa por ser optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123/2006, deve aplicar valores diferentes em algumas taxas, tanto nas leis sociais, quanto no BDI, por se tratar de um regime diferenciado conforme descrito no art. 198, porém foram utilizadas em sua proposta de preços taxas padrões.

Esse regime diferenciado não é considerado um tributo em si, mas sim uma modalidade de arrecadação unificada dos seguintes tributos: a) IRPJ; b) IPI; c) CSLL; d) COFINS; e) PIS/Pasep; f) Contribuição para a Seguridade Social, a cargo da pessoa jurídica, de que trata o art. 22 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991; g) ICMS; e h) ISS (art. 13 da LC 123/2006). O valor a ser recolhido é calculado a partir da aplicação de um percentual sobre o montante da receita bruta anual da ME ou EPP, podendo ser diferenciado por setor econômico (indústria, comércio e serviços) e progressivo de acordo com o total da receita bruta auferida pelas empresas. No caso de atividades da construção civil, as alíquotas do Simples Nacional estão previstas no Anexo IV da LC 123/2006. (Lei Complementar 123/2006 art. 198).

Desta forma deixou de atender o solicitado no instrumento convocatório para todos os lotes que apresentou proposta de preços.

6 - A Empresa PAULINI CONSTRUÇÕES EIRELI – ME – apresentou proposta de preços para os lotes 06, 09, 10, 12, 16, 19, 20 e 21.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

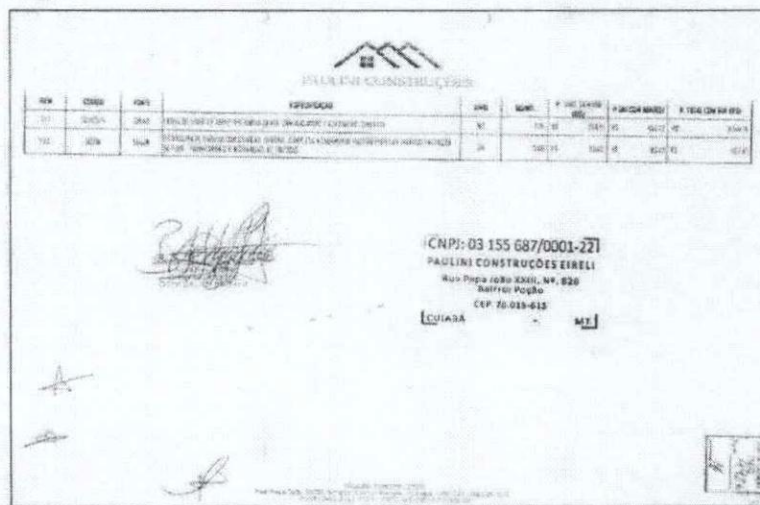
PROC. ADM. N. 543938/2018

TP N. 15/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

No Lote 16:

Observou-se que ao apresentar a Proposta de Preços a licitante deixou de apresentar todos os itens da Proposta de Preços constante nas folhas 4424 a 4427. Para constar a planilha de Preços desta Administração contém 12(doze) itens com os devidos subitens e a licitante apresentou apenas até o item 7.12, conforme evidenciado a seguir:



ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7.12	3076	M²	REVESTIMENTO EM CIMENTO PORTLAND COM REDEMOBILIZAÇÃO COMPLETA	1,47	4520,52

CNPJ: 03.155.687/0001-271
PAULINI CONSTRUÇÕES EIRELI
Rua Papa João XXIII, Nº. 820
Bairro: Poção
CEP: 76.019-615
CUIABÁ - MT

Dessa forma deixou de apresentar proposta para os itens 7.13 até 12.1, ilustrado a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7.0			ESQUADRIAS		
7.1			REPOSIÇÃO		
7.11	739334	SINAP	PORTA DE FERRO DE ABRI TIPO BARRA CHATA, COM REDEMOBILIZAÇÃO COMPLETA	6,42	4746,38
7.12	51004	SINAP	FECHADURA DE FERRO COM CILINDRO EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PÓLICO POPULAR, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FUNDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	8,40	4284,96
7.2			ESQUADRIAS METÁLICAS		
7.2.1	CP-PV-02	PROPRIA	LIXAMENTO DE SUPERFÍCIE METÁLICA	1,88	1.884,02
7.2.2	73324/1	SINAP	PINTURA ESPALTE AL TO BRILHO, DUAS DEMÃO, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	27,23	8.902,09
7.3			ESQUADRIAS MADEIRAS		
7.3.1	CP-PV-04	PROPRIA	LIXAMENTO DE SUPERFÍCIE EM MADEIRA	5,85	456,75
7.3.2	73729/1	SINAP	PINTURA ESPALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃO	17,70	1.077,53
TOTAL DO ITEM					
8.0			PISBOS INTERNOS, EXTERNOS E GALVAOEMENTOS		
8.1	40780	SINAP	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO AFIMARTE	6,42	2.645,76
8.2	24394	SINAP	EXECUÇÃO DE PISO DE ALGACAL OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	84,59	2.061,54
8.3	74245/1	SINAP	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃO	11,57	857,72
TOTAL DO ITEM					
9.0			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS		
9.1	66025	SINAP	ARGAMASSA TRAÇO 1:3:6 EM CIMENTO, AREIA MÉDIA, PREPARO MANUAL. AF_06/2016	8,67	571,50
TOTAL DO ITEM					

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 543938/2018

TP N. 15/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

10	PINTURA INTERNA E EXTERNA							
10.1	PINTURA EXTERNA							
10.1.1	CP-LIC-01	PROPRIA	ENDIMENTO MANUAIS DE CONCRETO APARENTE	M2	1.034,22	R\$ 3,77	R\$ 4,83	R\$ 4.936,30
10.1.2	89483	SNAP	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS AF. 06/20M	M2	686,76	R\$ 9,89	R\$ 12,42	R\$ 8.517,43
10.1.3	CP-PN-01	PROPRIA	PINTURA COM TINTA ESPALTE SINTÉTICO	M2	490,13	R\$ 10,93	R\$ 14,01	R\$ 5.057,51
10.2	PINTURA INTERNA							
10.2.1	CP-LIC-01	PROPRIA	ENDIMENTO MANUAIS DE CONCRETO APARENTE	M2	1.423,31	R\$ 3,77	R\$ 4,83	R\$ 6.074,63
10.2.2	89483	SNAP	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS AF. 06/20M	M2	382,86	R\$ 9,89	R\$ 12,42	R\$ 12.207,39
10.2.3	CP-PN-01	PROPRIA	PINTURA COM TINTA ESPALTE SINTÉTICO	M2	585,73	R\$ 10,93	R\$ 14,01	R\$ 8.242,58
10.3	TUBERIA							
10.3.1	CP-LIC-01	PROPRIA	ENDIMENTO MANUAIS DE CONCRETO APARENTE	M2	196,36	R\$ 3,77	R\$ 4,83	R\$ 550,45
10.3.2	CP-PN-01	PROPRIA	PINTURA COM TINTA ESPALTE SINTÉTICO	M2	196,36	R\$ 10,93	R\$ 14,01	R\$ 1.602,48
10.4	MUNDO INTERIO							
10.4.1	87505	SNAP	CONCRETO APALADO EM ALVENARIA COM PRESENCIA DE VASISTE ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLUNA DE PEDREIRO, ARMASSA TRACO 1:3 COM ESPARTILHO DE 10CM X 10CM AF. 06/20M	M3	6,00	R\$ 5,97	R\$ 7,52	R\$ 45,12
10.4.2	89485	SNAP	APLICAÇÃO DE FUNDO SEALADOR ACRÍLICO EM PAREDES, TUBERIAS AF. 06/20M	M2	6,00	R\$ 1,80	R\$ 2,05	R\$ 12,30
10.4.3	73445	SNAP	CANALIZAÇÃO DE URETE SOBRE REVESTIMENTO USUO CATEGORIA DE PISO COM COM DUAS DEMÃOIS	M2	677,30	R\$ 7,39	R\$ 9,37	R\$ 6.305,32
10.5	MUNDO EXTERNO							
10.5.1	80482	SNAP	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS AF. 06/20M	M2	127,08	R\$ 9,89	R\$ 12,42	R\$ 1.590,75
10.5.2	CP-PN-01	PROPRIA	PINTURA COM TINTA ESPALTE SINTÉTICO	M2	101,82	R\$ 10,93	R\$ 14,01	R\$ 1.426,49
10.5.3	73445	SNAP	CANALIZAÇÃO DE URETE SOBRE REVESTIMENTO USUO CATEGORIA DE PISO COM COM DUAS DEMÃOIS	M2	345,45	R\$ 7,21	R\$ 9,37	R\$ 3.236,86
10.6	ECONOMIA							
10.6.1	CP-PN-01	PROPRIA	PINTURA DE LOGOMARCA E NOMENCLATURA	M2	40,00	R\$ 51,53	R\$ 64,75	R\$ 1.591,00
							TOTAL DO ITEM	R\$ 64.114,72
11.0	SERVIÇOS DIVERSOS							
11.1	PLACA DE INAUGURAÇÃO							
11.1.1	CP-SO-01	PROPRIA	CONCRETO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO DE 40X80CM	UN	1,00	R\$ 1.523,48	R\$ 1.983,89	R\$ 1.961,68
11.2	MASTIMO							
11.2.1	CP-SO-03	PROPRIA	CONJUNTO DE MASTRO PARA TRÊS BANDEIRAS E PEDRETA	UN	1,00	R\$ 2.399,21	R\$ 3.097,51	R\$ 3.057,51
11.3	SERVIÇOS							
11.3.1	83626	SNAP	GRUPO DE MANEIO FERROVIADEZ PARA CANAL E TÁLAGAS - BICH	M	1,00	R\$ 136,70	R\$ 176,36	R\$ 176,36
11.4	GUARDA CORPO							
11.4.1	84803	SNAP	GUARDA-CORPO COM CONTRA-CAPOTE TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	M	36,39	R\$ 88,06	R\$ 125,13	R\$ 4.645,72
11.5	ELEGIBILIDADE							
11.5.1	CP-PN-02	PROPRIA	ENDIMENTO DE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	32,79	R\$ 4,68	R\$ 5,97	R\$ 155,70
11.5.2	78929	SNAP	PINTURA FINALE ALTO ROLHO, DUAS DEMÃOIS, SOBRE SUPERFÍCIE	M2	22,73	R\$ 2,74	R\$ 27,23	R\$ 630,95
11.6	QUADROS							
11.6.1	CP-QUA-01	PROPRIA	PINTURA DE QUADRO ESCOLAR	M2	48,00	R\$ 27,76	R\$ 36,62	R\$ 1.700,76
11.6.2	CP-QUA-02	PROPRIA	REGULADOR EM MADEIRA DE QUADRO ESCOLAR	M2	3,60	R\$ 99,50	R\$ 36,62	R\$ 345,60
							TOTAL DO ITEM	R\$ 12.845,94
12.0	LIMPEZA DE OBRAS							
12.1	3617	SNAP	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.336,77	R\$ 2,77	R\$ 3,58	R\$ 4.741,35
							TOTAL DO ITEM	R\$ 4.741,35
							VALOR TOTAL DA OBRA COM IBI	R\$ 175.959,94

- A empresa por ser optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123/2006, deve aplicar valores diferentes em algumas taxas, tanto nas leis sociais, quanto no BDI, por se tratar de um regime diferenciado conforme descrito no art. 198, porém foram utilizadas em sua proposta de preços taxas padrões.

Esse regime diferenciado não é considerado um tributo em si, mas sim uma modalidade de arrecadação unificada dos seguintes tributos: a) IRPJ; b) IPI; c) CSLL; d) COFINS; e) PIS/Pasep; f) Contribuição para a Seguridade Social, a cargo da pessoa jurídica, de que trata o art. 22 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991; g) ICMS; e h) ISS (art. 13 da LC 123/2006). O valor a ser recolhido é calculado a partir da aplicação de um percentual sobre o montante da receita bruta anual da ME ou EPP, podendo ser diferenciado por setor econômico (indústria, comércio e serviços) e progressivo de acordo com o total da receita bruta auferida pelas empresas. No caso de atividades da construção civil, as alíquotas do Simples Nacional estão previstas no Anexo IV da LC 123/2006. (Lei Complementar 123/2006 art. 198).

Desta forma deixou de atender o solicitado no instrumento convocatório para todos os lotes que apresentou proposta de preços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 543938/2018

TP N. 15/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

7 - A Empresa BJ TENDENCIAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP – apresentou proposta de preços para os lotes 06, 09, 10, 12, 16, 19, 20 e 21.

- Atendeu todas as exigências previstas em Edital em todos os Lotes.

8 - A Empresa R M ENGENHARIA EIRELI – EPP – apresentou proposta de preços para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 e deixou de apresentar a composição de custos, contrariando o disposto no item 13.13.

13.11. Cronograma físico-financeiro detalhado de execução das obras e serviços, objeto desta licitação, observadas as condições constantes no memorial descritivo, com periodicidade mensal.
13.12. As propostas de preços e planilhas, serão avaliadas pela equipe técnica da SMECEL-VG, a qual emitirá parecer técnico conclusivo acerca da aceitabilidade.
13.13. A COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS deverá ser elaborada para todos os itens constantes na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS.
13.14. Sob pena de desclassificação, nenhum valor unitário da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS ou da COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS apresentada pela LICITANTE poderá ser maior que os valores unitários previstos na planilha orçamentária e composição de preços unitários elaborados pela Administração, anexos deste projeto básico e base desta licitação.
13.15. Não serão admitidas PROPOSTAS DE PREÇOS que apresentem PREÇO UNITÁRIO ou preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- A empresa por ser optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123/2006, deve aplicar valores diferentes em algumas taxas, tanto nas leis sociais, quanto no BDI, por se tratar de um regime diferenciado conforme descrito no art. 198, porém foram utilizadas em sua proposta de preços taxas padrões.

Esse regime diferenciado não é considerado um tributo em si, mas sim uma modalidade de arrecadação unificada dos seguintes tributos: a) IRPJ; b) IPI; c) CSLL; d) COFINS; e) PIS/Pasep; f) Contribuição para a Seguridade Social, a cargo da pessoa jurídica, de que trata o art. 22 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991; g) ICMS; e h) ISS (art. 13 da LC 123/2006). O valor a ser recolhido é calculado a partir da aplicação de um percentual sobre o montante da receita bruta anual da ME ou EPP, podendo ser diferenciado por setor econômico (indústria, comércio e serviços) e progressivo de acordo com o total da receita bruta auferida pelas empresas. No caso de atividades da construção civil, as alíquotas do Simples Nacional estão



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 543938/2018

TP N. 15/2018




SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

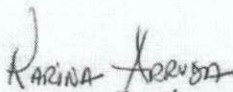
previstas no Anexo IV da LC 123/2006. (Lei Complementar 123/2006 art. 198).

Desta forma deixou de atender o solicitado no instrumento convocatório para todos os lotes que apresentou proposta de preços.

9 - A Empresa REGIANE GONÇALVES CARVALHO EIRELI – ME – apresentou proposta de preços para os lotes 03, 08, 11, 14, 17, 18 e 21.

- Atendeu todas as exigências previstas em Edital em todos os Lotes.


Leticia Brenda Z. Adami
Engenheira Civil
CREMAT 40705


Karina Arruda
Arquiteta e Urbanista
CAU N° 90873-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 543938/2018

TP N. 15/2018

Destarte as análises sobrescritas, a CPL **ACATA** o parecer da Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/VG, tendo em vista que são os responsáveis pelo Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área; **DECLARA DESCLASSIFICADAS** as propostas de preços das empresas: **CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP** CNPJ: 09.488.002/0001-46, **RAPHAEL PIVA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA – ME** CNPJ: 21.857.277/0001-05, **MONTE MORIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP** CNPJ: 19.762.865/0001-13, **E R DOS SANTOS – ME** CNPJ: 19.310.857/0001-36, **PAULINI CONSTRUÇÕES EIRELI – ME** CNPJ: 03.155.687/0001-22 e **R M ENGENHARIA EIRELI – ME** CNPJ: 30.195.839/0001-93 por desatendimentos ao Instrumento Convocatório; e **DECLARA CLASSIFICADAS**:

10. Para o **Lote 01** as propostas de preços das licitantes: **WN – CONTRUÇÕES LTDA – ME** CNPJ: 19.699.306/0001-06 em **1º lugar**.
- Para o **Lote 02** as propostas de preços das licitantes: **WN – CONTRUÇÕES LTDA – ME** CNPJ: 19.699.306/0001-06 em **1º lugar**.
 - Para o **Lote 03** as propostas de preços das licitantes: **WN – CONTRUÇÕES LTDA – ME** CNPJ: 19.699.306/0001-06 em **1º lugar** e **REGIANE GONÇALVES CARVALHO EIRELI – ME** CNPJ: 26.574.991/0001-00 em **2º lugar**.
 - Para o **Lote 04** as propostas de preços das licitantes: **WN – CONTRUÇÕES LTDA – ME** CNPJ: 19.699.306/0001-06 em **1º lugar**.
 - Para o **Lote 05** as propostas de preços das licitantes: **WN – CONTRUÇÕES LTDA – ME** CNPJ: 19.699.306/0001-06 em **1º lugar**.
 - Para o **Lote 06** as propostas de preços das licitantes: **WN – CONTRUÇÕES LTDA – ME** CNPJ: 19.699.306/0001-06 em **1º lugar** e **BJ – TENDENCIAS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME** CNPJ: 03.301.414/0001-49 em **2º lugar**.
 - Para o **Lote 07** as propostas de preços das licitantes: **WN – CONTRUÇÕES LTDA – ME** CNPJ: 19.699.306/0001-06 em **1º lugar**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 543938/2018

TP N. 15/2018

- Para o **Lote 08** as propostas de preços das licitantes: **WN – CONTRUÇÕES LTDA – ME** CNPJ: 19.699.306/0001-06 em **1º lugar** e **REGIANE GONÇALVES CARVALHO EIRELI – ME** CNPJ: 26.574.991/0001-00 em **2º lugar**.
- Para o **Lote 09** as propostas de preços das licitantes: **WN – CONTRUÇÕES LTDA – ME** CNPJ: 19.699.306/0001-06 em **1º lugar** e **BJ – TENDENCIAS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME** CNPJ: 03.301.414/0001-49 em **2º lugar**.
- Para o **Lote 10** as propostas de preços das licitantes: **WN – CONTRUÇÕES LTDA – ME** CNPJ: 19.699.306/0001-06 em **1º lugar** e **BJ – TENDENCIAS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME** CNPJ: 03.301.414/0001-49 em **2º lugar**.
- Para o **Lote 11** as propostas de preços das licitantes: **REGIANE GONÇALVES CARVALHO EIRELI – ME** CNPJ: 26.574.991/0001-00 em **1º lugar** e **WN – CONTRUÇÕES LTDA – ME** CNPJ: 19.699.306/0001-06 em **2º lugar**.
- Para o **Lote 12** as propostas de preços das licitantes: **BJ – TENDENCIAS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME** CNPJ: 03.301.414/0001-49 em **1º lugar** e **WN – CONTRUÇÕES LTDA – ME** CNPJ: 19.699.306/0001-06 em **2º lugar**.
- Para o **Lote 13** as propostas de preços das licitantes: **WN – CONTRUÇÕES LTDA – ME** CNPJ: 19.699.306/0001-06 em **1º lugar**.
- Para o **Lote 14** as propostas de preços das licitantes: **REGIANE GONÇALVES CARVALHO EIRELI – ME** CNPJ: 26.574.991/0001-00 em **1º lugar** e **WN – CONTRUÇÕES LTDA – ME** CNPJ: 19.699.306/0001-06 em **2º lugar**.
- Para o **Lote 15** as propostas de preços das licitantes: **WN – CONTRUÇÕES LTDA – ME** CNPJ: 19.699.306/0001-06 em **1º lugar**.
- Para o **Lote 16** as propostas de preços das licitantes: **WN – CONTRUÇÕES LTDA – ME** CNPJ: 19.699.306/0001-06 em **1º lugar** e **BJ – TENDENCIAS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME** CNPJ: 03.301.414/0001-49 em **2º lugar**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 543938/2018

TP N. 15/2018

- Para o **Lote 17** as propostas de preços das licitantes: **REGIANE GONÇALVES CARVALHO EIRELI – ME** CNPJ: 26.574.991/0001-00 em **1º lugar** e **WN – CONTRUÇÕES LTDA – ME** CNPJ: 19.699.306/0001-06 em **2º lugar**.
- Para o **Lote 18** as propostas de preços das licitantes: **WN – CONTRUÇÕES LTDA – ME** CNPJ: 19.699.306/0001-06 em **1º lugar** e **REGIANE GONÇALVES CARVALHO EIRELI – ME** CNPJ: 26.574.991/0001-00 em **2º lugar**.
- Para o **Lote 19** as propostas de preços das licitantes: **BJ – TENDENCIAS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME** CNPJ: 03.301.414/0001-49 em **1º lugar** e **WN – CONTRUÇÕES LTDA – ME** CNPJ: 19.699.306/0001-06 em **2º lugar**.
- Para o **Lote 20** as propostas de preços das licitantes: **WN – CONTRUÇÕES LTDA – ME** CNPJ: 19.699.306/0001-06 em **1º lugar** e **BJ – TENDENCIAS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME** CNPJ: 03.301.414/0001-49 em **2º lugar**.
- Para o **Lote 21** as propostas de preços das licitantes: **WN – CONTRUÇÕES LTDA – ME** CNPJ: 19.699.306/0001-06 em **1º lugar** e **REGIANE GONÇALVES CARVALHO EIRELI – ME** CNPJ: 26.574.991/0001-00 em **2º lugar**.

Assim, a Comissão Permanente de Licitação **DECLARA**: a licitante **WN – CONTRUÇÕES LTDA – ME** CNPJ: 19.699.306/0001-06 **VENCEDORA** no certame, no **lote 01** com o valor de **R\$ 74.296,55**, no **lote 02** com o valor de **R\$ 107.743,04**, no **lote 03** com o valor de **R\$ 42.752,04**, no **lote 04** com o valor de **R\$ 124.295,29**, no **lote 05** com o valor de **R\$ 91.309,10**, no **lote 06** com o valor de **R\$ 84.378,55**, no **lote 07** com o valor de **R\$ 82.934,83**, no **lote 08** com o valor de **R\$ 80.486,01**, no **lote 09** com o valor de **R\$ 78.463,90**, no **lote 10** com o valor de **R\$ 74.717,44**, no **lote 13** com o valor de **R\$ 65.507,85**, no **lote 15** com o valor de **R\$ 126.195,20**, no **lote 16** com o valor de **R\$ 147.600,62**, no **lote 18** com o valor de **R\$ 124.260,16**, no **lote 20** com o valor de **R\$ 66.731,17** e no **lote 21** com o valor de **R\$ 106.470,20**; e a licitante **REGIANE GONÇALVES CARVALHO EIRELI – ME** CNPJ: 26.574.991/0001-00 **VENCEDORA** no certame, no **lote 11** com o valor de **R\$ 51.139,97**, no **lote 14** com o valor de **R\$ 61.227,14** e no **lote 17** com o valor de **R\$ 82.916,18**; e a licitante **BJ – TENDENCIAS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME** CNPJ: 03.301.414/0001-49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 543938/2018


TP N. 15/2018

VENCEDORA no certame, no **lote 12** com o valor de **R\$ 61.184,38** e no **lote 19** com o valor de **R\$ 53.574,61**.


A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o edital no item “15.1. Em qualquer fase desta licitação, sendo elas habilitação e julgamento das propostas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, quando presentes todos os prepostos dos licitantes, ao ato em que foi adotada a decisão.”

Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão encerrou a presente sessão às 11h35min, eu Aline Arantes Correa lavrei a presente ata, sai assinada por todos os presentes.


Várzea Grande, 27 de dezembro de 2018




Aline Arantes Correa
Presidente CPL



Jonas Ulisses Ribeiro Macedo
Membro CPL



Carlino Benedito Custodio Araújo Agostinho
Membro CPL



Toshio Doi
Membro CPL